



SUS

Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n° 033/2000 – CIB – GO.

Goiânia, 28 de Julho de 2000.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- Que o Município de Goiânia Estado de Goiás, habilitado na Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, solicitou junto à CIB/GO., que os recursos da União destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica, seja incluído no Teto Financeiro do Município referente ao PAB variável.

RESOLVE:


- Aprovar a solicitação do Município de Goiânia, encaminhando ao setor competente do Ministério da Saúde, para que a partir da competência Julho/2000, os recursos destinados ao programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município em questão, sejam transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

97   
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Dr. Elias Rassi Neto  
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB